

LEI MUNICIPAL N.º 1916, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte classificação:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0018.1.027 – Implantação de Academias ao Ar Livre
4.4.90.52.00.00(0040) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.300,00

TOTAL R\$ 4.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo das seguintes dotações orçamentárias.

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Manutenção, Estruturação dos Serviços do ESF
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 700,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

17.511.0061.1.516 – Construção de Módulos Sanitários - PROSAN
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.191 – Manutenção do P.I.M. - FES
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.100,00

TOTAL R\$ 4.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento

Prefeito Municipal